



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023 – PROTOCOLO Nº 393/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 088/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 318 /2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 088/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.180.445/0001-12, com sede na Rua Jose Nesvera, nº 39, Bairro Linho, Erechim/RS, cep: 99.704-316, telefone: (54)3712-2550 e (54)99255-1036, endereço eletrônico: dismathdistribuidora@gmail.com, neste ato representada por **LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 671.051.570-20 e RG nº 4058269517 SSP/RS, residente na Rua Distrito Federal, nº 154, Apto 1201, Centro, Erechim/RS, cep: 99.700-254.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Não há Cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 013315, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Luciana Maria Bernstein Pavan / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000042/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001122


<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000088/2023		<i>Processo</i>	000318/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000042/2024						
<i>Empresa</i>	DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 34.180.445/0001-12						
<i>Endereço</i>	RUA JOSE NESVERA, 39 - LINHO - ERECHIM - RS - CEP: 99704228						
<i>Secretaria</i>	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Local</i>	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
110	081	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE material:papelão, capacidade total:13 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável. código br0363482	DESCARBO X	UND	12000,00	5,1300	61.560,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							61.560,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							61.560,000
DISMATH DISTRIB MAT MEDICO E HOSPITALAR LTDA:							61.560,000


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 128433173bd991b5f6d7493f2d98ffcc

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:438d:7d00:b152:6910:9152:207c	Data: 08/02/2024 15:16:11

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:a84:438d:7d00:bcd9:d675:1aa4:1ba8	Data: 08/02/2024 16:03:36

Luciana Maria Bernstein Pavan	
CPF: 67105157020	
Email Verificado: dismathdistribuidora@gmail.com	
IP: 45.227.195.86	Data: 20/02/2024 16:09:49

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/02/2024 14:42:14

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

Vila Velha

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023
PROCESSO Nº 46.224/2022
CÓDIGO CIDADES:
2023.076E0500016.01.0011**

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta no Processo Administrativo nº **46.224/2022**, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA UMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO, NO BAIRRO MORADA DA BARRA, EM VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,,** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 3.449.356,48 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 21 de fevereiro de 2024.

ADRIANA CHAGAS MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1269297

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 42/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Comercial Destaque Ltda
CNPJ n.º 10.613.588/0001-02
Valor global: R\$104.568,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268447

EXTRATO

ARP nº 37/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Ortom Indústria Têxtil LTDA
CNPJ nº 04.890.798/0001-45
Valor global: R\$52.052,60
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268461

EXTRATO

ARP nº 28/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: CSMED Produtos médico-hospitalares LTDA
CNPJ nº 42.587.791/0001-48
Valor global: R\$99.384,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268501

EXTRATO

ARP nº 31/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 88/2023
Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna
Empresa: UP Distribuidora LTDA
CNPJ nº 44.152.616/0001-53
Valor global: R\$59.775,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268796